

lei neste ponto. Essa reserva levou-nos a abstermo-nos aquando da primeira votação sobre este ponto nesta Assembleia e queríamos deixar a nossa reserva relativamente à interpretação deste ponto do Regimento.

Era isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que queríamos deixar dito para que ficasse clara a nossa posição.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, como não há mais declarações de voto, está suspensa a sessão por trinta minutos.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

O Sr. **Presidente**: — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 15 minutos.*

O Sr. **Presidente**: — Da primeira parte do período da ordem do dia consta um pedido de autorização para que o Sr. Deputado António Reis seja ouvido como declarante no Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP, no próximo dia 13 de Fevereiro, pelas 14 horas e 30 minutos.

Há alguma objecção?

*Pausa.*

Considera-se autorizado.

Encontra-se também na Mesa um pedido de autorização do Sr. Deputado António Ferreira Pereira de Melo, professor associado da Universidade de Aveiro, para reger gratuitamente a disciplina de Sistemas de *Contrôle* do 4.º ano do curso de Engenharia Electrónica e Telecomunicações.

Vai ser lido o respectivo ofício.

*Foi lido. É o seguinte:*

### **Universidade de Aveiro**

#### **Administração**

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Excelência:

Tendo esta Universidade necessidade do concurso do Deputado Doutor António Ferreira Pereira de Melo, professor associado desta instituição, para reger a disciplina de Sistemas de *Contrôle* do 4.º ano do curso de Engenharia Electrónica e Telecomunicações, solicito a V. Ex.ª, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 5/76, de 10 de Setembro, autorização para que o mesmo exerça gratuitamente aquelas funções.

Com os melhores cumprimentos.

Aveiro, 21 de Janeiro de 1980. — O Reitor, *José Ernesto de Mesquita Rodrigues*.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. **Veiga de Oliveira (PCP)**: — Sr. Presidente, continuamos e continuaremos a deixar passar com o nosso voto favorável estes pedidos de autorização.

Contudo, lembramos, mais uma vez que logo que esteja a respectiva Comissão a funcionar — e suponho que já está, que é a Comissão de Regimento e Mandatos que se deveria pronunciar sobre isto — se deve seguir o Regimento.

Em primeiro lugar, isto deve ser incluído na ordem do dia com antecipação e não assim de supetão, e depois deve haver um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Portanto, como disse na última sessão que não se deveria abrir precedente — e não quero com isto tolher o Sr. Deputado que faz o requerimento —, peço à Mesa que evite que de facto se constitua o precedente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. **Oliveira Dias (CDS)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dizer que pela parte do Grupo Parlamentar do CDS e, designadamente, do nosso colega a quem diz respeito o pedido, não há qualquer objecção a que o pedido venha — se eventualmente assim for decidido — a baixar à Comissão de Regimento e Mandatos, pedindo-se apenas, nesse caso, que a comissão se pronuncie num prazo curto de maneira a não prejudicar a colaboração que é solicitada pela Universidade de Aveiro.

O Sr. **Presidente**: — Segundo entendi, o Sr. Deputado Oliveira Dias também não se opõe a que não baixe à Comissão, não é isso?

O Sr. **Oliveira Dias (CDS)**: — Não, Sr. Presidente. Não requeiro que baixe à Comissão. Simplesmente disse que, se por parte de algum dos Deputados ou grupos parlamentares houvesse essa preocupação, não teríamos qualquer inconveniente nisso.

O Sr. **Presidente**: — Então, de futuro, serão tidas em conta as observações feitas pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Srs. Deputados, há alguma oposição a este pedido de autorização?

*Pausa.*

Está concedido.

Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de alteração ao artigo 46.º do Regimento que trata das comissões especializadas da Assembleia, e que está assinada por todos os partidos.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### **Proposta de alteração ao artigo 46.º do Regimento da Assembleia da República**

##### **Artigo 46.º**

1 — São constituídas as seguintes comissões especializadas permanentes:

- 1) De Assuntos Constitucionais;
- 2) De Direitos, Liberdades e Garantias;
- 3) Comunicação Social;

- 4) Segurança Social, Saúde e Família;
- 5) Trabalho;
- 6) Educação;
- 7) Ciência e Investigação;
- 8) Economia, Finanças e Plano;
- 9) Comércio e Turismo;
- 10) Indústria, Energia e Transportes;
- 11) Agricultura, Silvicultura e Pescas;
- 12) Defesa Nacional;
- 13) Negócios Estrangeiros e Emigração;
- 14) Obras Públicas e Habitação;
- 15) Cultura e Ambiente;
- 16) Administração Interna e Poder Local;
- 17) Integração Europeia;
- 18) Condição Feminina;
- 19) Juventude.

2 — Nas Comissões especializadas de Direitos, Liberdades e Garantias e de Economia, Finanças e Plano haverá, com carácter de permanência, respectivamente Subcomissões de Justiça e de Cooperativismo.

3 — Compete às Comissões referidas no número anterior definir a composição das Subcomissões, cujos membros elegerão o respectivo Coordenador.

*Pedro Vasconcelos — Pedro Roseta — Ferreira do Amaral — Veiga de Oliveira — Pelágio Madureira — Carlos Lage — José Tengarrinha.*

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

*Pausa.*

Vamos passar à sua votação.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, para uma declaração de voto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista aprovou a proposta de alteração ao artigo 46.º do Regimento, que subscrevemos, tudo resultando do acordo que se tinha estabelecido na reunião dos grupos parlamentares.

Contudo, queremos sublinhar que pensamos que não teria sido o mais conveniente este alargamento excessivo do número de comissões. Isto mesmo foi dito por nós quando se discutiu o assunto e, em vista de ter havido insistência dos partidos que constituem a maioria da Assembleia e porque em princípio nada temos a opor ao aumento do número de comissões, também não nos opusemos e acabámos por dar o nosso acordo à proposta.

O reparo significa, pois, que temos algumas dúvidas sobre se esta proposta irá contribuir para a melhoria do funcionamento da Assembleia, ou se, pelo contrário, irá criar novos motivos e novas dificuldades a esse funcionamento.

Por outro lado, significa também da nossa parte que temos esta alteração como uma alteração eminentemente experimental e experimental porque vigorará

em definitivo só por uns seis, sete ou oito meses, que é o que durará esta Assembleia até às próximas eleições.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar Socialista aprovou esta alteração ao Regimento e considera que o novo modelo de comissões aprovado pode revestir-se de aspectos positivos se, acaso, os Deputados que vão integrar este numeroso elenco de comissões fizerem um esforço redobrado e incutirem ao seu trabalho eficácia e derem às comissões — sobretudo às novas que acabam de ser criadas — um particular interesse, empenhando-se em definir o seu âmbito e o seu estilo de actuação.

Se assim não for, podemos estar perante um modelo relativamente inoperacional, e daí algumas dúvidas com que votamos favoravelmente este novo modelo de comissões.

Como este novo modelo de comissões resultou de uma sugestão dos partidos que compõem a AD, elevando o seu número de doze para dezoito, nós também procurámos, nessa discussão, dar uma contribuição, fazendo com que algumas comissões tivessem um âmbito mais viável, e sugerimos que se constituíssem Subcomissões, como a de Economia, a de Justiça e a de Ciência e Tecnologia.

Assim, demos também a nossa contribuição à criação deste novo modelo de comissões, embora pensemos que durante os próximos meses será sujeito a uma prova que nos permitirá, após as eleições de 1980, então, reestruturá-lo no que for necessário, o que, como disse, pode ser um passo em frente, mas também se pode revelar inoperacional, sobretudo nalgumas das comissões que acabam de ser criadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD aprovou este elenco de novas comissões que foi, aliás, obtido por consenso na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares.

Aceitámos as modificações propostas por outros grupos, nomeadamente da oposição, e o aditamento de, na prática, mais três ou quatro comissões, uma vez que aceitámos a fusão de, pelo menos, duas das que tínhamos proposto: Cultura e Ambiente.

Entendemos que este alargamento se justifica pela experiência que havia no caso de algumas comissões que tinham um âmbito tão vasto que dificilmente funcionavam ou acabavam por esquecer algumas das matérias. Era o caso evidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, que tão assoberbada estava com as petições, com as matérias relativas ao sistema de ensino que pouco tempo lhe sobrava -- se é que sobrava algum -- para se dedicar às áreas da cultura, da ciência e investigação, importantíssimas para o nosso país. Esse era um dos desdobramentos que parecia evidente e que obteve, tal como já referi, o consenso de todos.

Também noutras Comissões isso acontecia, como na de Direitos, Liberdades e Garantias, em que já existia uma Comissão de Comunicação Social, pelo que nos limitamos a consagrar uma realidade que vinha, pelo menos, da última sessão legislativa, e que certamente funcionarão melhor com o desdobramento que agora se efectiva.

Outros casos serão, evidentemente, mais discutíveis. Tínhamos proposto que o seu número subisse, no caso das comissões especializadas, de onze para dezassete; foram acrescentados mais duas e são dezanove. É uma experiência. Julgamos que com comissões mais pequenas será possível obter uma maior funcionalidade, será possível produzir melhor trabalho e mais rápido, mas, em qualquer caso, reconhecemos que se trata de uma inovação experimental que para o ano poderá ser mudada.

Contudo, julgo que responderá àquilo que se esperava desta modificação, porque confio nos Deputados desta Assembleia e, meus amigos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é evidente que, seja qual for o modelo de comissões adoptado, seja mais uma ou menos uma, o sucesso desta iniciativa depende unicamente do empenho dos Deputados em assegurarem o trabalho, em se empenharem nos assuntos, em evitarem que haja, uma única vez, uma comissão que não reúna por falta de *quórum*. Estamos confiantes de que isso não sucederá, que a experiência será realmente positiva e que desta forma será dignificado o trabalho desta Casa, que é o que todos pretendemos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de, em breves palavras, justificar o sentido do voto favorável do Grupo Parlamentar do CDS a esta proposta de alteração do elenco das comissões.

Todos nós estamos conscientes de que o trabalho das comissões é verdadeiramente fundamental para a actividade desta Casa e para o integral cumprimento da missão e das responsabilidades de que fomos incumbidos pelo mandato popular.

Evidentemente que não consideramos que haja leis ou disposições regimentais perfeitas ou eternas. Em todo o caso, parece-nos que é uma tentativa fundamentada e que valeu a pena adoptar, para possibilitar condições de melhor funcionamento e operacionalidade às comissões.

Pela nossa parte, vimos com agrado a inclusão de quase todas as comissões cuja criação agora foi votada. No entanto, quanto à criação da Comissão da Condição Feminina, queríamos fazer ressaltar que, segundo o nosso entendimento, ela não deve corresponder a qualquer atitude discriminatória relativamente aos direitos das mulheres portuguesas, que são direitos de cidadãos de parte inteira.

Queríamos esclarecer que se alguma missão efectiva deve ter esta Comissão é a de assegurar justamente as condições para que deixe de ser necessário haver, na Assembleia da República Portuguesa, uma comissão da condição feminina.

*Entretanto, tomou assento na bancada do Governo o Sr. Ministro do Comércio e Turismo, Basílio Horta.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar na segunda parte do período da ordem do dia com a apreciação da proposta de lei n.º 278/I, que concede ao Governo autorização para elaborar normas gerais e de processo penal relativamente a actividades delituosas contra a economia nacional.

Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Este pedido de autorização tem alguns antecedentes que me permitiria recordar.

Na vigência do I Governo Constitucional, sendo eu Ministro da Justiça, fui encarregado de elaborar um projecto sobre esta matéria e elaborei um projecto de cuja modéstia tive perfeita consciência. Quando o Sr. Prof. Mota Pinto tomou conta da pasta do Comércio, apresentei-me com a modéstia do aluno perante o professor dizendo-lhe: «Tem aqui um projectinho, não é nenhuma maravilha, mas sempre é melhor do que o que está. Mas, enfim, não há problema porque sendo o senhor um ilustre professor de Direito, com certeza que vai melhorá-lo e teremos em breve a legislação necessária para um combate eficaz em defesa do consumidor.» Por razões que desconheço, o Sr. Prof. Mota Pinto nem o substituiu, nem o melhorou, nem o publicou.

Quando o Sr. Ministro Basílio Horta tomou conta da pasta do Comércio no II Governo Constitucional, lembrei-lhe a existência desse projecto, dizendo da mesma maneira que não era um projecto perfeito mas, em todo o caso, um grande avanço qualitativo relativamente ao sistema que vigora. Por razões porventura superiores à sua vontade, também não foi possível ao Sr. Ministro de então nem publicar nem melhorar este diploma.

Três governos se sucederam e qualquer deles não pode também apresentar qualquer avanço neste domínio.

Aparece agora o Governo, numa intenção que nos parece em si louvável, a querer publicar legislação nesta matéria. Desde logo, em meu entender, com uma primeira contradição que é a de, ao mesmo tempo que pede urgência na apreciação do seu pedido, se propor gastar seis meses para o usar. Isto é, pede-nos uma decisão urgente e depois fixa um prazo de seis meses para a utilização da autorização que vem pedir.

A segunda razão de estranheza da minha parte é um certo laconismo na redacção do diploma que, embora lacónico, está, em todo o caso, na tradição dos pedidos de autorização nesta Assembleia. O que não está na linha da tradição desta Assembleia é a circunstância de o pedido de autorização — tratando-se de matéria penal — não vir acompanhado do projecto a que se refere o pedido.

Foi uma tradição saudável exigida pela bancada que então era minoritária, hoje maioritária, a que nós, então Governo, e eu, enquanto Ministro da Justiça, gostosamente nos sujeitamos. Pareceu-nos, pois, bastante saudável que em matéria penal, para além da autorização genérica de penas até seis meses, me-